

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**UPE CAMPUS PETROLINA**  
**Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903**  
**CNPJ: 11.022.597/0001-91**

**EDITAL Nº 8 de DEZEMBRO DE 2024**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO**  
**UPE/UNEB/FACAPE/UNIVASF/IF SERTÃO-PE**

O Diretor da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE *CAMPUS* PETROLINA torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão- PE) que participarão no **1º semestre de 2025 (2025.1)**, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES, instituído a partir do Convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se estudantes **REGULARMENTE** matriculados, no ano civil de 2025, em cursos de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) (entende-se por regularmente matriculado, estudante que não se encontra desvinculado ou em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

- a) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres do seu curso de graduação, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo;
- b) que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por três vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- c) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no semestre letivo de 2025.1, da UPE *Campus* Petrolina;
- d) não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UPE *Campus* Petrolina;
- e) ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

### **3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo Único), o qual deverá ser protocolado na instituição de origem e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) comprovante de matrícula no semestre vigente na IES de origem;
- d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretende cursar na UPE *Campus* Petrolina durante a mobilidade (do curso de origem e da UPE). As ementas da UPE podem ser solicitados pelo e-mail [petrolina.secretaria@upe.br](mailto:petrolina.secretaria@upe.br)
- e) Requerimento para inscrição no programa de Mobilidade estudantil (Anexo Único) devidamente preenchido e assinado.

3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições em sua IES de origem, nos locais descritos abaixo:

- a) UNEB: [mobilidadegraduacao@uneb.br](mailto:mobilidadegraduacao@uneb.br)
- b) UNIVASF: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)
- c) IF Sertão-PE: [cp.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br) ou [cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)
- d) FACAPE: Devem procurar presencialmente a Central de Atendimento ao Discente - CAD, no horário das 8h às 12h e das 15h às 18h.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter a UPE *Campus* Petrolina, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos, no formato digital PDF:

- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo Único) e disponível em Word em <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/editais/>
- b) Cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos;
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada pela Coordenação de Graduação da UPE *Campus* Petrolina, no dia 21 de fevereiro de 2025.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

**ONDE:**

**MG** = Média geral do curso de origem

**MC** = Média da carga horária cursada, que corresponde a:  $CC \times \frac{10CT}{100}$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem.

**CT** = Carga horária total do curso de origem.

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.

II. Maior idade.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UPE *Campus* Petrolina;
- c) entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;
- d) respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UPE *Campus* Petrolina, durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a UPE *Campus* Petrolina, por e-mail [graduacao.petrolina@upe.br](mailto:graduacao.petrolina@upe.br), informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2025.1.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	18 de dezembro de 2024
Inscrição na IES de origem (por e-mail, conforme item 3.2 deste edital)	03 a 07 de fevereiro de 2025
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de Origem	10 a 13 de fevereiro de 2025
Envio das inscrições qualificadas pela IES de origem a UPE <i>Campus</i> Petrolina somente por e-mail: <a href="mailto:graduacao.petrolina@upe.br">graduacao.petrolina@upe.br</a>	Até 18 de fevereiro de 2025
Análise das solicitações pela UPE <i>Campus</i> Petrolina	19 a 20 de fevereiro de 2025
Divulgação dos resultados do processo seletivo	21 de fevereiro de 2025
Matrícula presencial na Setorial de Graduação da UPE <i>Campus</i> Petrolina	24 e 25 de fevereiro de 2025 (14 às 18h)
Início das aulas	24 de fevereiro de 2025

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica 17/2022.
- 8.3. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.
- 8.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção da UPE *Campus* Petrolina.

Petrolina-PE, 18 de dezembro de 2024.

  
**Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva**  
Diretor  
UPE Campus Petrolina  
Mat.. 1710508/ 02

Prof. Dr. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva  
Diretor da UPE *Campus* Petrolina

## ANEXO ÚNICO

### Requerimento para inscrição no programa de Mobilidade Estudantil

Disponível em Word em <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/editais/>

#### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo (sem abreviações)		
CPF:	RG:	Órgão expedidor/UF:
Curso:	Período:	Campus:
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

#### 2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA	CH	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N° 005/2023 e os **Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica** que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA IES DE ORIGEM

Carga horária Total do Curso: \_\_\_\_\_ Carga horária Total Cursada \_\_\_\_\_ CRE: \_\_\_\_\_

#### 3. PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA	CH	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	CH

#### ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM

( ) Ciente e de acordo com o plano de estudo Aprovado	
_____ Assinatura do estudante	_____, __/__/2023 Local e data
_____ Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem	_____, __/__/2023 Local e data